



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON** – Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores do Município de Conceição de Macabu.  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

**PORTARIA Nº. 009/2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 049/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir de 31 de janeiro de 2026, a Sra. **MARLÚCIA DOS SANTOS MARIANO** (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **CLAUDENIR VIEIRA MARIANO**, **aposentado voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição** em 01/08/2007, no cargo de Servente, Referência Salarial 07, Nível Elementar I, sob a matrícula nº 0301. (Processo TCE/RJ nº 233.787-7/2007)

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:**

Salário Base (Lei Municipal nº 1.997/2026)	R\$ 1.621,00
Triênio 33% (Lei Municipal nº 1.612/2019)	R\$ 534,93
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.155,93</b>

**(Dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 19 de março de 2026.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
**Diretor Presidente**